



ESTADO DE SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

LEI Nº 500/89

AUTORIZA A FIRMAR CONVÊNIO COM O DETER DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E TERMINAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL,

Faço a saber, a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Secretaria do Transporte e obras, Deptº de transportes e Terminais -DETER objetivando a construção de 10(Dez) abrigos para passageiros.

Artigo 2º - Fica o chefe do poder executivo autorizado a construir os referidos abrigos, e após requerer o repasse das verbas aplicadas.

Artigo 3º - Para cobertura das despesas, fica o chefe do Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação específica no orçamento, Vigente, com o valor de NCZ 6.000,00 (Seis mil, cruzados novos), a saber.

ÓRGÃO 06 - DEPTº DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4110.52 - Obras e Instalações	NCZ\$	6.000,00
-------------------------------	-------	----------

Artigo 4º - A suplementação de que trata o Artigo anterior, correrão à conta da anulação da dotação orçamentária abaixo especificada.

ÓRGÃO 04 - DEPTº DE EDUCAÇÃO, CULTURA ESPORTE E TURISMO

4110.35 - Obras e Instalações	NCZ\$	4.000,00
-------------------------------	-------	----------

ÓRGÃO 06 - DEPTº DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4120.54 - Aquisição de Imóveis	NCZ\$	2.000,00
--------------------------------	-------	----------

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

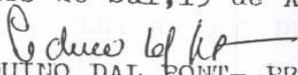


ESTADO DE SANTA CATARINA

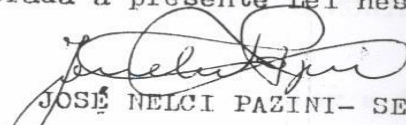
Prefeitura Municipal de Timbó do Sul

Rua Pedro Panatto, 244 - Fones (0485) 36-1133 e 36-1144

Timbó do Sul, 15 de Agosto de 1989


LIDUINO DAL PONT - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada a presente Lei nesta Secretaria na data supra:


JOSÉ NELCI PAZINI - SECRETÁRIO GERAL